



**Decreto Nº 8 - de 03 de Fevereiro 2012**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.600,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.600,00 ( dez mil e seiscentos reais ) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.122.001.2.0018 - 3.3.90.39 Gestão Administrativa Da Divisão De Educação ----- R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 300,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 300,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0045 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Do Psf, Pcas E Psb ----- R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 300,00

Sub-Unidade 06 - Bloco - Investimentos

2.06.06.10.301.009.1.0017 - 4.4.90.52 Aquisição De Equipamentos Para A Saúde ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 5.300,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.39 Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 5.000,00

Total Geral ----- R\$ 10.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.004.1.0007 - 4.4.90.51 Reforma Da Rede Física Da Escola Municipal ----- R\$ 300,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 300,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.001.2.0043 - 3.3.90.93 Gestão Administrativa Da Divisão De Saúde ----- R\$ 5.300,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.600,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 5.300,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.122.001.2.0067 - 4.4.90.51 Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 5.000,00

Total Geral ----- R\$ 10.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 03 de Fevereiro de 2012

\_\_\_\_\_  
Geraldo Coutinho De Oliveira.  
Prefeito Municipal